

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS 187ª, 188ª E 189ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

(“CRA_s”)

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada 04 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia ou “Emissora”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições do jornal O Estado de São Paulo, dos dias 14, 15 e 16 de março de 2019. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 187ª, 188ª e 189ª séries da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRA”), na sede da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.
- 4. PRESENÇA:** Compareceram ao local indicado para realização da Assembleia (i) os representantes da Companhia, (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), e (iii) Titulares dos CRA representativos de 36,36% (trinta e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”).
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração do item “vii” da Cláusula 4.2 dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCAs”) que constituem lastros dos CRA para prever a vedação, pela Emitente, de pagamento de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, acima de 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido apurado, em qualquer hipótese; **(ii)** alteração do item “v” da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização, a fim de prever a obrigação da Emissora publicar em seu website o relatório gerencial de garantia emitido pela Central de

Recebíveis S.A. ("CERC"); **(iii)** alteração dos Critérios de Elegibilidade das Duplicatas objeto da cláusula 4.3. do Termo de Securitização dos CRA e da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, afim de prever a necessidade de comprovação de registro das Duplicatas na CERC; e **(iv)** autorização da formalização dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima.

6. VALIDAÇÃO DE QUÓRUM: Não havendo quórum para a instalação da Assembleia, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias para eventual nova convocação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 187^a, 188^a e 189^a Séries presentes.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretário da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

